

## As visitas na Maternidade

As visitas na maternidade estão liberadas, voltando ao número normal de pessoas, sendo: 03 visitantes de manhã e 03 visitantes a tarde na enfermaria (incluindo o acompanhante), 04 visitantes de manhã e 04 visitantes a tarde no quarto (incluindo o acompanhante), 05 visitantes de manhã e 05 visitantes a tarde na suíte (incluindo o acompanhante). Porém, **recomendamos** que o número de visitantes não ultrapassem o total de **4 pessoas por dia** para evitar um aumento da circulação e/ou eventual aglomeração na Maternidade.

## As visitas na UTI Neonatal e UTI da Mulher

As visitas a **UTI Neonatal** e **UTI Materna** continuam obedecendo as regras de restrição, não havendo flexibilização por enquanto. O horário de visitas dos pais na **UTI Neonatal da Perinatal Laranjeiras** é de **10 às 18h** e na **UTI Neonatal da Perinatal Barra** é de **9 às 22h**, alternando pai e mãe. Apenas os pais poderão visitar o recém-nascido, estando suspensas as visitas de avós, irmãos e outros familiares aos bebês. As mães que amamentam poderão entrar nos horários das mamadas.

Nas **UTIs da Mulher** estão permitidas até 2 visitas, sendo uma na parte da manhã e outra na parte da tarde. Enquanto a visita estiver no leito, o acompanhante **NÃO** pode ficar, pois só é permitido ficar apenas uma pessoa no leito com a paciente. **Horário: das 10hs às 21hs.**

Intensificamos a orientação para os pais sobre a higienização das mãos como medida obrigatória, como também esclarecemos sobre os sinais e sintomas da COVID-19 e sobre o uso obrigatório de máscaras.

## Acompanhantes de Exames e Consultas

Entrada de 01 acompanhante durante a realização de exames de imagem e consultas ambulatoriais. Em Laranjeiras, por conta do espaço e para não atrapalhar o atendimento na recepção, o acompanhante precisa aguardar do lado externo, até que a paciente seja chamada pelo médico.

## Lei 11.108

Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005, mais conhecida como a Lei do Acompanhante, determina que os serviços de saúde do SUS, da rede própria ou conveniada, são obrigados a permitir à gestante o direito a acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto. Portanto, continua sendo respeitada.

**As visitas para conhecer a Maternidade continuam suspensas no momento.**

